

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 265/2021-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II c/c § 1º do Art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º 20212219 decorrente do processo licitatório N.º 012/2021- SAAE e convite N.º 002/2021-SRP cujo objetivo é:

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA'S) BEM COMO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) E DEMAIS ELEMENTOS ANEXOS."

Onde a Empresa **UNICENTER ACQUA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ (MF): 03.278.118/0001-74 esta como CONTRATADA.

III. DA JUSTIFICATIVA

O presente pedido de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, tem por objetivo Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA'S) BEM COMO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) E DEMAIS ELEMENTOS ANEXOS. Conforme condições no processo com seus anexos, amparada na Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93, a serem utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

A contratação de serviços de administração, operacionalização, manutenção e monitoramento de Estações de Tratamento e água (ETAS'S), bem como do laboratório de análise de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, justifica-se em razão dos seguintes fatores. As Estações de Tratamento de Água são unidades operacionais que compõem o sistema de abastecimento de água do SAAE, sendo responsável pelo abastecimento do município de Canaã dos Carajás, sendo o tratamento da água efetuado através de processos físicos, químicos que visam garantir a qualidade da água, entregando aos usuários, como produto final, água potável devidamente tratada para consumo. Para que os sistemas e equipamentos das ETA's possam funcionar normalmente, é imprescindível que haja serviços de operacionalização, monitoramento e manutenção, de forma a garantir o adequado tratamento e padrões de gerenciamento capazes de controlar a qualidade da água fornecida, atendendo inclusive a Portaria Nº. 2.914/2011 do Ministério da Saúde. A ausência dos serviços objeto desta contratação comprometeria as atividades de maneira segura e satisfatória, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA'S) BEM COMO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) E DEMAIS ELEMENTOS ANEXOS, objeto deste processo é essencial para a autarquia, no instante em que atende as necessidades. Ademais trata-se de serviço contínuo, razão pela qual a sua interrupção trará prejuízos inestimáveis, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA'S) BEM COMO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) E DEMAIS ELEMENTOS ANEXOS**, objeto deste processo é essencial para a autarquia, no instante em que atende as necessidades. Ademais, trata-se de serviço contínuo, razão pela qual a sua interrupção trará prejuízos inestimáveis, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a necessidade de um termo aditivo visando à prorrogação contratual para *contratação de empresa especializada prestação de serviços de administração, operacionalização, manutenção e monitoramento de estações de*



SERVIÇO
AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA



tratamento de água (ETA'S) bem como do laboratório de análise de água do serviço autônomo de água e esgoto de Canaã dos Carajás em conformidade com as especificações contidas no termo de referência (projeto básico) e demais elementos anexos.

IV. DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20212219 pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

V. DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor máximo proposto a ser pago pelo SAAE para execução dos serviços será de R\$ 5.248.590,48 (cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), dentro dos limites legais conforme abaixo:

VI. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se dará por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias:

**Exercício 2025 Atividade 1625.175121335.2.175 Manter o Programa Saneamento/Água ,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11**

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação do serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviços.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de março de 2025.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria N.º. 265/2021-GAB